

CLIPPING IMPRESSO 21/06/2018



INDICE

	JORNAL ESTADO DO MARANHAO	
	1.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	JORNAL O DEBATE	
	2.1. AÇÕES TJMA	
	JORNAL O IMPARCIAL	
	3.1. DESEMBARGADOR	
	JORNAL O PROGRESSO	
	4.1. ESMAM	
	4.2. EVENTOS	
	4.3. VARA CÍVEL	
5.	JORNAL PEQUENO	
	5.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
6.	O GLOBO	
	6.1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	

Jogos do Brasil alteram rotina de diversos setores no estado

Universidades, órgãos públicos, bancos, shoppings e escolas terão horários diferenciados durante as partidas da Seleção Brasileira na Copa do Mundo; confira abaixo as mudanças

Nesta sexta-feira (22), às 9h, a Seleção Brasileira de futebol entra em campo contra a Costa Rica pela Copa do Mundo. Com isso, alguns setores em todo o estado não funcionarão no horário das partidas, enquanto outros terão horários diferenciados, como no caso das lojas comerciais.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL) informou que não há obrigatoriedade de fechamento dos empreendimentos comerciais nos dias ou turnos de jogos da Seleção. Ressaltou que cada lojista é livre para determinar o funcionamento de acordo com a conveniência da sua empresa.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio) ressaltou que não existe negociação coletiva que determine os horários de funcionamento, mas que deixou para que cada empresário decida, individualmente, sobre a abertura ou não do estabelecimento durante os dias e horários de jogos. A data não é considerada nem feriado e nem ponto facultativo para o comércio.

Shoppings

No São Luís Shopping. o horário de início do funcionamento será alterado nesta sexta-feira (22). As lojas, quiosques, âncoras e Praça de Alimentação vão abrir às 12h; o Cinépolis começa a operar às 13h; já o Hiperbompreço abrirá às 8h.

O Shopping da Ilha (Maranhão Novo) também terá horário alterado. Lojas, quiosques e a praça de alimentação abrirão das 11h30 às 22h, na sexta-feira (22).

No Rio Anil Shopping (Turu), co-

mo a partida será às 9h, a abertura será as 12h e o espaço funcionará normalmente até as 22h. Já no terceiro e último jogo da primeira fase, dia 27, o Rio Anil abrirá às 10h, interromperá o funcionamento às 14h30 e retomará as atividades normais das 18h às 22h.

Supermercados

De acordo com a Associação Maranhense de Supermercados, não existe uma diretriz para o funcionamento geral dos supermercados. O horário de funcionamento deve ser normal durante as partidas, mas cada supermercado tem liberdade para fechar, caso assim decida.

Os Supermercados Mateus, por exemplo, abrirá as portas normalmente, segundo a assessoria de imprensa. E não haverá paradas na hora do jogo.

Bancos

A Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) divulgou, depois de circular enviada pelo Banco Central, que as agências bancárias terão alterado o horário de atendimento ao público nos dias dos jogos do Brasil durante a Copa do Mundo.

Nos dias em que o Brasil entrar em campo às 9h, as unidades bancárias devem abrir das 13h às 17h (Fuso de Brasília). O horário vale para todas as capitais e o interior.

Nos jogos marcados para as 11h, as agências abrem das 8h30 às 10h30. Fecham para a partida e reabrem às 14h, encerrando o expediente às 16h. Quando a seleção canarinho entrar em campo às 15h, o atendimento será das 9h às 13h.

Órgãos

Nos dias em que houver jogos do

Brasil no período da tarde, o expediente na administração direta, indireta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal será em turno único, das 8h às 13h. Já nos dias em que a seleção jogar pela manhã, será ponto facultativo.

Sendo assim, fica estabelecido ponto facultativo na sexta-feira (22), quando o Brasil joga contra a Costa Rica às 9h.

Já na quarta-feira (27), o expediente será único, das 8h às 13h, a ser cumprido inclusive pelos servidores que trabalham das 13h às 19h, em virtude da partida Brasil x Sérvia ocorrer às 15h. Ficam preservados o funcionamento dos serviços essenciais, como saúde, limpeza pública e fiscalização de trânsito.

Escolas municipais

Nos horários das partidas, não haverá aula nas escolas públicas municipais, conforme o expediente estabelecido na administração direta, indireta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal durante os jogos da seleção na Copa.

UFMA

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) informou que, conforme o estabelecido na Portaria nº 143, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em virtude da realização da Copa do Mundo, serão alterados os horários de expediente nos dias dos jogos do Brasil.

A portaria estabelece que, quando o jogo ocorrer pela manhã, o expediente terá início às 14h. Quando ocorrer à tarde, o expediente será encerrado às 13h. Ainda segundo o documento, os servidores terão que compensar as horas não trabalhadas até o dia 31 de outubro deste ano.

Justiça

O horário de funcionamento do



Poder Judiciário na 1ª fase da Copa será de 8h às 12h, quando as partidas ocorrerem no horário vespertino. Nesse período, as sessões no tribunal serão realizadas normalmente. Quando o jogo da seleção ocorrer pela manhã, será ponto facultativo no Poder Judiciário do Maranhão.

Em caso de classificação para as etapas posteriores, serão mantidas as mesmas regras previstas da primeira fase para os dias de jogos da seleção. As horas não trabalhadas em dias de jogos serão compensadas. •

Na Copa

Jogos do Brasil alteram rotina da cidade

CIDADES 5



Bate **Rebate**

AUDIÊNCIA

O vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, promoveu no auditório do Centro Administrativo do Tribunal, na Rua do Egito, em São Luís, audiência pública com o objetivo de dar esclarecimentos sobre os sistemas operacionais de distribuição do TJMA, além de ouvir sugestões e reclamações a respeito do assunto. O palestrante foi o juiz Roberto Abreu que explicou o propósito da audiência, dando informações sobre os trâmites que envolvem os processos eletrônicos (PJe) no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.



Bacabal: o jeito é votar de novo

Após uma batalha judicial que mudou o poder por pelo menos nove vezes, TSE determina afastamento definitivo de Zé Vieira (PP) da prefeitura



GEORGE RAPOSO

ano de 2018 é marcado por eleições. Ao todo, a população deverá votar em seis candidatos (deputado estadual, deputado federal, dois senadores, governador e presidente da república), mas, no caso do município de Bacabal, os eleitores devem votar mais uma vez. Na última terça-feira (19), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinou que seja realizada nova eleição para prefeito na cidade.

O plenário do Tribunal confirmou o afastamento definitivo do prefeito eleito Zé Vieira (PP) em decisão unânime, em processo que foi relatado pelo ministro Luiz Fux. Apesar da confirmação, a data da nova eleição ainda não foi divulgada, o que deve ocorrer nos próximos dias.

A decisão final põe fim a um dos períodos mais nebulosos da política de Bacabal, no qual a indefinição de quem seria o gestor da cidade gerou uma série de problemas, chegando inclusive a ter as contas bloqueadas.

Com pouco mais de 500 dias do atual "mandato", o município já teve uma alternância de liderança muito grande. O poder mudou de "mãos" na Prefeitura pelo menos nove vezes neste período.

Com a decisão final, o município de Bacabal será comandado por Edvan Brandão (PSC), que é o atual presidente da Câmara Municipal de Vereadores até a data da nova eleição a ser determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA).

Eleição de 2016

Zé Vieira começou sua carreira política em 1992 como vereador de Bacabal. Quatro anos depois, assumiu a prefeitura do município pela primeira vez, sendo reeleito em 2000. Depois virou

suplente de deputado federal quando assumiu o mandato em 2008 e ficou na Câmara dos Deputados até 2015. Neste período, perdeu uma eleição para a Prefeitura de Bacabal em 2008. A saga de Zé Vieira começou em junho de 2016 quando o Ministério Público pediu anulação de seu registro de candidatura por condenação anterior, mesmo assim, o então candidato conseguiu manterse no pleito por conta de recursos na Justiça. Mesmo condenado por improbidade administrativa e enriquecimento ilícito ainda em 2016, meses antes da eleição, Zé Vieira foi liberado para concorrer e acabou vencendo o pleito com 20.671 votos. O deputado estadual Roberto Costa (MDB) ficou em segundo com 18.330.

Uma chuva de batalhas judiciais

Apesar da condenação no TJ, Zé Vieira acabou sendo diplomado como prefeito, pois a decisão precisaria ser confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Com isso, o populista acabou permanecendo no comando da prefeitura até o dia 18 de outubro de 2017, quando a corte condenou o político sem direito a recurso.

Além de ser condenado por improbidade administrativa e dano ao erário público, Zé Vieira também teve os seus direitos políticos cassados por três anos.

Diante da decisão do STJ, o juiz Jorge Sales Leite, titular da 3ª Vara de Bacabal, indeferiu (28/10) pedido de Zé Viera e manteve válido o ato do presidente da Câmara, Edvan Brandão, que suspendeu a posse de Zé Vieira, mas ele recorreu e reverteu a medida, levando em seguida a juíza Daniela Ferreira a confirmar o impedimento.

Buscando manter-se no poder, Vieira deu entrada em um pedido cautelar no Tribunal de Justiça contra a decisão da juíza, que acabou sendo concedida a tutela pela desembargadora Cleonice Freire no dia 31 de outubro. Para justificar seu lado, a magistrada afirmou que a alternância administrativa causaria instabilidade política e social em Bacabal.

A decisão de Cleonice, por sua vez, foi diferente do entendimento do relator do caso, o desembargador José Ribamar Castro que não deu razão a Zé Vieira e derrubou a liminar concedida anteriormente.

Dois dias depois, em 3 de novembro, foi a vez da desembargadora Nelma Sarney acatar argumento de Zé Vieira que arguia que José Ribamar Castro não tinha competência para julgar a questão, de acordo com o regimento interno do TJ, e com isso recolocou o prefeito no poder.

O julgamento, no dia 10 de novembro, então acabou caindo nas mãos do então vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargado Antônio Bayma Araújo, que determinou que entre os dois entendimentos, o de José Ribamar Castro deveria prevalecer. Com isso,

Vieira estaria fora da Prefeitura novamente.

Para colocar fim a batalhas de decisões preliminares e liminares, o desembargador Raimundo Melo determinou o retorno de Zé Vieira ao cargo de prefeito de Bacabal ao cassar todos os efeitos da decisão anterior.

Para completar o imbróglio completo no começo de 2018, mais precisamente no dia 5 de janeiro, a Câmara Municipal de Bacabal determinou o afastamento imediato de Zé Vieira do cargo. A decisão foi expedida pelo presidente da casa, Edvan Brandão de Farias.

Apesar da decisão da Câmara, Zé Vieira continuou no poder amparado por uma decisão do ministro do STJ, Napoleão Nunes Maia, que manteve a decisão do desembargador Raimundo Melo.

Neste período todo, Bacabal chegou a ser comandado por três "prefeitos": Zé Vieira, o vice-prefeito Florêncio Neto (PHS) e o presidente da Câmara de Vereadores, Edvan Brandão de Farias (PSC).

POR QUE NÃO O SEGUNDO COLOCADO?

Uma das grandes dúvidas jurídicas é o motivo da realização de uma nova eleição e não a simples diplomação do segundo colocado nas eleições de 2016, que no caso seria o deputado Roberto Costa.

A decisão do TSE é baseada na regra contida no artigo 224 do Código Eleitoral, mais precisamente no § 3º que foi modificado com a Lei 13.165 em 2015. De acordo com a regra, o que deve ocorrer é a realização de nova eleição direta.

"A decisão da Justiça Eleitoral que importe o indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda do mandato de candidato eleito em pleito majoritário acarreta, após o trânsito em julgado, a realização de novas eleições, independentemente do número de votos anulados", dita o §3º do código.

Com isso a pretensão de Costa fica prejudicada, mas não há nenhum impedimento que o torne inelegível nesta nova eleição. Portanto, o deputado já larga como o favorito para vencer o novo pleito.

O artigo também determina que a eleição seja direta, pois a "cassação" de Zé Vieira ocorreu antes dos últimos seis meses do mandato. "A eleição a que se refere o § 3º correrá a expensas da Justiça Eleitoral e será: I - indireta, se a vacância do cargo ocorrer a menos de seis meses do final do mandato; II - direta, nos demais casos", afirma a regra.



Zé Vieira (PP) foi retirado definitivamente da Prefeitura de Bacabal após ocupar o cargo por 18 meses



Edvan Brandão assume a prefeitura até a realização de novas eleições



A decisão que importe o indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda do mandato de candidato eleito acarreta a realização de novas eleições

Código Eleitoral

Magistrados do TJMA participam de curso sobre organização mafiosa e lavagem de dinheiro na Itália



Desembargadores Froz Sobrinho e Bernardo Rodrigues integram o grupo de magistrados do TJMA

Nove magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) estão participando do curso "Organização Criminal Mafiosa e Lavagem de Dinheiro", promovido pela Universidade de Palermo (Sicília - Itália), em parceria com a Associação dos Juízes Federais (AJUFE) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), de 18 a 22 de junho.

Estão inscritos na formação os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e José de Ribamar Froz Sobrinho, e os juízes Stela Pereira Muniz Braga, Alessandra Costa Arcangeli, Maria da Conceição Privado Rego, Mario Henrique Mesquita Reis, Paulo de Assis Ribeiro, Rodrigo Costa Nina, Tereza Cristina Franco Palhares.

Participam do evento 65 operadores do direito brasileiros. Do Maranhão, também estão presentes o promotor José Claudio Cabral, o juiz federal Regis Oliveira, o procu-

rador regional da República Sergei Medeiros Araújo e o desembargador federal Ney Bello.

O curso

Na abertura do curso, os juízes e desembargadores cumpriram o módulo que tratou sobre "Il Contrasto in Italia alle Organizzazioni Criminali Mafiose: Il Profili Strutturali".

Na manhã desta terça-feira (19), foi debatido sobre "Il Contrasto in Italia Alle Organizzazioni Criminali Mafiose: Il Riciclaggio dei Proventi Illeciti".

Os seminários prosseguem até sexta-feira (22), abordando as semelhanças presentes entre as organizações criminosas na Itália e os demais países, partir da discussão dos temas: Il Contrasto in Italia alle Organizzazioni Criminali Mafiose: Le Altre Manifestazioni Illecite, L'ablazione Dei Proventi Illeciti e Gli Strumenti Investigativi, Processuali e Penitenziari.

As aulas, com tradução sucessiva, são ministradas na Faculdade de Direito da Universidade de Palermo, das 9h às 13h (horário da Itália), em sessões com duração de quatro horas, divididas em duas partes.

No turno vespertino, os Workshops acontecem na Fundação Antimáfia Giovanni Falcone, Departamento de Polícia de Combate à Máfia, Banco da Itália e Departamento de Combate à Lavagem de Dinheiro e na Corte de Palermo. (Asscom / TJMA)

TRE realiza seminário para discutir reforma e crise política

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realiza, em parceria com o Ceuma e a Associação dos Juízes Federais, nesta quinta e sexta, dias 21 e 22 de junho, o Seminário de Direito Eleitoral "Reforma e Crise Política: Desafios da Justiça Eleitoral" no Espaço Renascença (Rua Anapurus, 18 – Jardim Renascença).

No primeiro dia, a programação inicia às 14h30 com a abertura oficial, seguida dos painéis "O TRE-MA e as Eleições 2018", "Inelegibilidade" e "Partidos Políticos". No dia 22, serão 2 painéis: "Democracia Interna Partidária e a Constitucionalização do Direito Eleitoral" e "Processo Eleitoral e o novo CPC",

encerrando com a Conferência ""Papel da Justiça Eleitoral para a manutenção da democracia" com o ministro Luiz Fux (presidente do TSE).

Patrocinam o evento a Caixa Econômica e a Itaipu Binacional. Já os apoiadores são: Escola Judiciária do TRE-MA, Tribunal de Justiça, Procuradoria Regional Eleitoral, Associação dos Magistrados e Associação do Ministério Público.

O Seminário é aberto para magistrados, promotores eleitorais, servidores da Justiça Eleitoral e estudantes do Ceuma, escolhidos por critério próprio da universidade.

Programação completa

21 DE JUNHO (quinta-feira)

14h30 - Abertura

15h30 - O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AS ELEIÇÕES DE 2018 Painelistas: Desembargador Cleones Carvalho Cunha (vice-presidente e corregedor do TRE-MA), juiz Eduardo José Leal Moreira (Membro da Corte do TRE-MA e presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral) e Flávio Vinícius Araujo Costa (diretor-geral do TRE-MA e professor de Direito Eleitoral do CEUMA)

16h30 - INELEGIBILIDADE

Painelistas: Juiz federal Roberto Veloso (doutor e mestre em Direito, autor de vários artigos científicos, professor da UFMA e do CEUMA), advogado Luís Gustavo Motta Severo da Silva (mestre em Direito, atuante nos Tribunais Superiores)

18h - PARTIDOS POLÍTICOS

Painelistas: Ministro Tarcísio Vieira (diretor da EJE-TSE) e advogado Cláudio Pereira Souza Neto (mestre em Direito e professor de Direito Constitucional da UFF)

22 DE JUNHO (sexta-feira)

15h30 – DEMOCRACIA ÎNTERNA PARTIDÁRIA E A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO ELEITORAL

Painelistas: Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padim (presidente do TRE-SP), Desembargador André Fontes (presidente do TRF da 2ª Região) e Carlos Eduardo Frazão (secretário-geral da Presidência do TSE) 16h30 – PROCESSO ELEITORAL E O NOVO CPC

Painelistas: Ministro Reynaldo Soares da Fonseca (STJ) e o procurador da República José Jairo Gomes 19h – CONFERÊNCIA "Papel da Justiça Eleitoral para a manutenção da democracia" Conferencista: Ministro Luiz Fux (presidente do TSE), que em seguida será condecorado com a Medalha do Mérito Eleitoral Ministro Arthur Colares Moreira.

INDENIZAÇÃO: Instituição bancária não pode bloquear conta de correntista

O Banco Bradesco S/A foi condenado por ter bloqueado a conta-corrente de um cliente de forma indevida. O cliente será ressarcido com a devolução em dobro de valor retido pela instituição bancária, bem como receberá valor por danos morais. A sentença é da 2ª Vara Cível de Imperatriz. A ação tratou sobre pedido de indenização por danos morais e materiais, na qual o autor informou ser correntista do Banco Bradesco.

Segundo narrou, ele se encontrava na agência 2365 (Bernardo Sayão), quando uma pessoa lhe solicitou um favor, no sentido de permitir em sua conta bancária a transferência de R\$ 600,00, cuja importância deveria ser sacada naquele mesmo instante, ocasião em que atendeu ao pedido e repassou o valor à pessoa que lhe solicitara o favor. Dias depois, ao tentar realizar uma compra com seu cartão de débito automático, não obteve sucesso mesmo tendo saldo positivo, por isso entrou em contato com o banco réu, momento em que ficou sabendo que sua contacorrente estava bloqueada,

pois para ela tinha sido transferido R\$ 600,00, fruto de uma fraude.

Na ocasião, o banco informou ao correntista que, do saldo existente na conta (R\$ 2.245.75), seria descontado R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à suposta fraude, e o restante (R\$ 1.645,75), mediante assinatura de termo de renúncia de direito, seria desbloqueado, entretanto não aceitou a imposição da agência. Alegando não ter responsabilidade sobre a segurança das transações bancárias que ocorrem no âmbito da instituição, pediu liminarmente a liberação do saldo existente na conta bancária, objeto do bloqueio, bem como pediu que fosse reconhecido como indevida a cobrança de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

"Em defesa, o réu alegou preliminarmente sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da lide, pois os supostos danos foram causados por culpa de terceiro; ou seja, Autor e Réu são vítimas e por este motivo a lide entre eles é inócua. No mérito, demonstrando desconhecer os fatos nar-



Ilustração

rados na inicial alega a inexistência de dano material, já que os descontos teriam sido realizados de forma legal, haja vista prevista em contrato, e consoante os ditames legais, não teria havido qualquer cobrança a maior do que estabelecida no contrato", destaca a sentença.

Sobre alegações do banco, a Justiça entendeu não procederem, uma vez que o bloqueio de valores na conta-corrente do cliente foi realizado pelo Banco, logo deve este ser considerado legítimo a responder por eventuais danos decorrentes do ato tido por ilegítimo. "Vejo que o autor pretende seja liberado o montante de R\$

2.245,75 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) que foi bloqueado em sua conta-corrente, bem como, seja reconhecida como indevida a cobrança de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objeto de suposta fraude, condenando-se o Réu a lhe restituir em dobro este montante".

Ao final, decidiu acolher os pedidos e condenar o Banco Bradesco S/A a restituir em dobro (R\$ 1.200,00) o valor que foi bloqueado de modo indevido na conta bancária do cliente e também, ao pagamento de R\$ 5 mil, a título de danos morais. (Michael Mesquita - Asscom CGJ)

Plantão

Judiciário decreta ponto facultativo nesta sexta

O Poder Judiciário do Maranhão decretou ponto facultativo no Tribunal de Justiça, Corregedoria e Fóruns da Capital e do Interior, nesta sexta-feira (22), data em que acontece o segundo jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo 2018. Nesta semana, o desembargador Raimundo José Barros de Sousa é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual até domingo (24), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de

segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Gianna Pereira Gedeon e Cibele Pereira Guimarães. O telefone disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. De 25 de junho a 1º de julho, o desembargador Bayma Araújo responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância, junto com os servidores Cláudio Marcos O. Coutinho e Lilah de Moraes Barreto.



Disciplina na Justiça

É dura a batalha do Conselho Nacional de Justiça para impor a tribunais estaduais, eleitorais e trabalhistas um mínimo de clareza sobre as folhas de pagamentos. Até ontem, 80 tribunais dos 93 supervisionados haviam transmitido planilhas sobre os pagamentos de maio aos juízes. Faltavam 13: os tribunais de Justiça de Bahia, Amapá, Rio Grande do Norte e Piauí; os eleitorais de São Paulo, Pará, Acre, Mato Grosso do Sul e Tocantins; e os trabalhistas do Pará e de Amapá, Maranhão e Mato Grosso do Sul. A Lei de Transparência, que obriga a divulgação dos gastos, tem nove anos de vigência. A Lei de Acesso à Informação, seis anos. E somente no último triênio o CNJ resolveu determinar o envio dos dados de forma compreensiva e no mesmo padrão de acessibilidade.